

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, <u>www.uffs.edu.br</u> / coord.acad.ch@uffs.edu.br

EDITAL Nº 47/ACAD-CH/UFFS/2020

SELEÇÃO DE MONITORES DE ENSINO UFFS/CAMPUS CHAPECÓ/2020

A COORDENAÇÃO ACADÊMICA DO CAMPUS CHAPECÓ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência da Resolução Nº 1/CONSUNI/CGAE/UFFS/2018, torna público o presente edital de seleção, que estabelece os critérios e os procedimentos para a seleção de monitores de ensino para os projetos classificados através do Edital Nº 20/PROGRAD/UFFS/2020, a serem desenvolvidos junto ao *Campus Chapecó*

1 DA FINALIDADE DO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO

- **1.1** Atender ao disposto na Resolução Nº 1/CONSUNI/CGAE/UFFS/2018, que estabelece como finalidade do Programa de Monitoria de Ensino promover a aproximação com a prática docente no Ensino Superior e contribuir com a melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem nos cursos de Graduação, envolvendo docentes e discentes, na condição de orientadores e monitores, respectivamente.
- **1.1.1** Compreende-se por iniciação à prática docente no Ensino Superior a atividade intencional e orientada, comprometida com os princípios institucionais e com os perfis de formação dos cursos de graduação da UFFS, que integra as dimensões cognitiva, contextual e pedagógica no âmbito da organização, do desenvolvimento e da avaliação dos processos de ensino e aprendizagem.
- **1.1.2** Compreende-se por qualidade de ensino os processos de ensinar e aprender pautados nos princípios formativos dos cursos de graduação da UFFS: I democratização do acesso e da produção do conhecimento; II formação humana integral; III integração entre formação acadêmica e profissional; IV indissociabilidade entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão; V interdisciplinaridade; VI autonomia intelectual; VII cooperação; VIII sustentabilidade; IX transformação social.

2 DOS OBJETIVOS

- **2.1** São objetivos do Programa de Monitoria de Ensino da UFFS:
- I promover atividades e oferecer oportunidades de aproximação com a prática docente no Ensino Superior aos acadêmicos dos diferentes cursos de graduação;
- II qualificar o ensino e a aprendizagem dos cursos de graduação;
- III— fortalecer e qualificar as políticas de permanência da Instituição, mediante oferta de atividades de apoio pedagógico aos estudantes;
- IV fortalecer a integração curricular;
- V articular atividades de pesquisa e extensão com as de ensino;
- VI promover a diversidade no âmbito da universidade;
- VII promover estudos, debates e reflexões sobre a docência no ensino superior;
- VIII- fomentar a inovação didático-pedagógica;
- IX- exercitar a cooperação e o trabalho em equipe.
- X promover o êxito acadêmico e a redução da evasão e da retenção.



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br / coord.acad.ch@uffs.edu.br

3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

3.1 Constituem atribuições dos monitores:

- I participar do programa de formação inicial e de estudos e reflexões promovidas pela Comissão Local;
- II elaborar um Plano de Trabalho para o período de vigência de sua atuação;
- III Assinar Termo de Compromisso;
- IV participar do planejamento, organização, desenvolvimento e avaliação do Plano de Ensino do componente curricular objeto da monitoria, quando for o caso, e/ou na elaboração do diagnóstico e do projeto de ensino, quando se tratar de projetos voltados para públicos específicos;
- V executar, sob a orientação do docente, atividades pedagógicas previstas no Plano de Trabalho:
- VI destinar parte de sua carga horária semanal para atividades de formação, leitura e estudos relacionados à monitoria e iniciação à docência;
- VII destinar parte de sua carga horária semanal às atividades de apoio pedagógico aos discentes vinculados respectivo projeto de ensino;
- VIII participar do Seminário de Iniciação à Docência desenvolvido no âmbito do SEPE e elaborar um relatório analítico final com o auxílio do coordenador do projeto e/ou colaboradores; IX participar de atividades de recepção, matrícula e inserção de novos estudantes no contexto da Universidade organizadas pela Coordenação Acadêmica, no caso de monitores remunerados.
- **3.2** É vedado ao monitor assumir atividades de responsabilidade do professor ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos da monitoria.
- **3.3** O horário de exercício das atividades de monitoria não poderá sobrepor-se e/ou interferir nos horários dos componentes curriculares nos quais o aluno estiver matriculado, bem como prejudicar outras atividades previstas em seu curso que sejam necessárias à sua formação acadêmica.
- 3.4 O monitor deverá exercer suas funções com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais.
- **3.5** Independente da modalidade da monitoria (remunerada ou não remunerada), os monitores deverão desenvolver atividades nos meses de janeiro e fevereiro em conformidade com o previsto no Edital Nº 20/PROGRAD/UFFS/2020.

4 DAS VAGAS DE MONITORIA E DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA SEU PREENCHIMENTO

- **4.1** Poderão participar do Programa de Monitoria de Ensino os acadêmicos que preencherem os seguintes requisitos gerais:
- a) ser acadêmico da UFFS regularmente matriculado, cursando, no mínimo, 12 (doze) créditos semestrais:
- b) atender aos requisitos explicitados no Projeto de Monitoria de Ensino, no caso dos projetos vinculados às modalidades por curso e por público-alvo;
- c) ter cursado, com aprovação, o(s) componente(s) curricular(es) objeto da monitoria, ou ter



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br / coord.acad.ch@uffs.edu.br

validado componente curricular equivalente cursado em outra universidade, no caso dos projetos vinculados à modalidade por componente curricular.

- **4.2** Para a concessão de bolsas acadêmicas deverá ser exigido do aluno a assinatura de termo de compromisso no qual constem as seguintes declarações (RESOLUÇÃO Nº 1/2013 CONSUNI/CEXT):
- I de que não possui outra bolsa da UFFS, de outros órgãos/instituições públicas, privadas ou de agências de fomento;
- II de que tem disponibilidade de carga horária para se dedicar às atividades do programa ou projeto;
- III de que não possui vínculo empregatício.
- **4.3** A especificação dos requisitos mencionados na alinea "b" do item 4.1, de acordo com a natureza de cada projeto, encontram-se listados no item 4.4 deste Edital.
- **4.4** Os projetos de monitoria de ensino classificados através do Edital Nº 20/PROGRAD/UFFS/2020 e o número de vagas ofertadas e os requisitos exigidos para seu preenchimento encontram-se explicitados na tabela que segue:

Título do Projeto	Modalidade	Coordenador(a):	Vagas Monitoria Remunerad a	Vagas Monitoria Não Remunerada
Monitoria em Sistemas Digitais e Projeto de Hardware (ENS-2019-0048)	Curso	Luciano Lores Caimi	01	01

Requisitos exigidos para a inscrição: Ter sido aprovado nos CCRs de Circuitos Digitais (GEN253) e Organização de Computadores (GEX612) Disponibilidade semanal de 12 horas e bons conhecimentos em programação.

Inscrições: Para se candidatar, a/o estudante deve enviar e-mail para lcaimi@uffs.edu.br, no período de 08/10/2020 a 18/10/2020 e na linha de assunto escrever: CC - MONITORIA HARDWARE, com os seguintes documentos:

- 1) Histórico Escolar da Graduação (versão extraída do Portal do Aluno, não necessitando ser assinada fisicamente.
- 2) Fornecer no corpo da mensagem telefone celular;
- 3) Uma Carta de Intenções, de até duas laudas. Na carta o/a candidato(a) deverá destacar aspectos que o habilitam para a monitoria e os aspectos que julga relevantes em sua trajetória acadêmica. Sugestão: Ler o projeto de monitoria, disponível em:

https://drive.google.com/file/d/1BXmgLWAilxjV0ijHIZyF3BCRUWintwBn/view?usp=sharing

Entrevistas: 19 a 23/10/2020: Período de avaliação dos documentos enviados e entrevista individual com os/as candidato(a)s na sala https://uffs.webex.com/meet/lcaimi

A ordem das entrevistas será enviada a todos/as estudantes inscritos por e-mail.



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br / coord.acad.ch@uffs.edu.br

Título do Projeto	Modalidade	Coordenador(a):	Vagas Monitoria Remunerad a	Vagas Monitoria Não Remunerada
-------------------	------------	-----------------	--------------------------------------	---

Classificação: Para a classificação serão considerados o Índice de Aproveitamento expresso no histórico escolar e o percentual de carga horária cumprido no curso e os elementos apresentados na carta de intenção e na entrevista.

Dúvidas: enviar e-mail para lcaimi@uffs.edu.br

E-mail coordenação do projeto: <u>lcaimi@uffs.edu.br</u>

5. DOS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- **5.1** Para a realização da inscrição, o candidato deverá enviar para o email da coordenação do projeto mencionado na tabela do item 4.4, os seguintes documentos:
- I. Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I);
- II. Documentação comprobatória dos requisitos mencionados neste edital.
- **5.2** Para recebimento da bolsa de monitoria, os selecionados deverão possuir conta-corrente individual, obrigatoriamente no Banco do Brasil.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção de monitores compreende as seguintes etapas:

	ETAPAS	PERÍODO	LOCAL
1 ^a	Inscrições	De 08 a 18/10/2020	Email coordenação do projeto <u>lcaimi@uffs.edu.br</u>
2ª	Seleção	De 19 a 23/10/2020	Conforme especificado na tabela do item 4.4 do projeto
3ª	Resultado Provisório	Até 27/10/2020	Sítio da UFFS https://www.uffs.edu.br/acessof acil/boletim_oficial/editais/cam_pus- chapeco
4 ^a	Recurso sobre o resultado	28/10/2020	Coordenação Acadêmica: coord.acad.ch@uffs.edu.br
5 ^a	Resultado Final	A partir de 29/10/2020	Sítio da UFFS https://www.uffs.edu.br/acessof acil/boletim_oficial/editais/cam pus- chapeco



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, <u>www.uffs.edu.br</u> / coord.acad.ch@uffs.edu.br

7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- **7.1** A avaliação dos candidatos poderá ser feita através da análise da documentação comprobatória dos requisitos exigidos para a candidatura dos projetos de monitoria de ensino.
- **7.1.1** Caso entender adequado a coordenação do projeto poderá realizar entrevistas remotas utilizando os recursos que estejam disponíveis, e para isso, pode entrar em contato com os candidatos através de email e telefones disponibilizados na ficha de inscrição.
- **7.2** Os candidatos aprovados nesse edital pra além das vagas ofertadas farão parte de um cadastro reserva, podendo ser chamados a qualquer momento para ingressar no programa na condição de bolsista caso haja disponibilidade de bolsas ou quando houver desistência ou desligamento dos titulares.
- **7.2.1** Os monitores não remunerados poderão assumir a condição de bolsista quando estiverem em posição classificatória que lhes permita assumir a bolsa.
- **7.3** Havendo disponibilidade de vagas, o candidato terá seu chamamento efetivado para ingressar no programa a partir do e-mail informado no momento da inscrição. Caso decline da vaga, assinará declaração de desistência.
- **7.4** Caso o próximo estudante classificado não esteja mais com matrícula ativa na UFFS o Coordenador do Projeto de Monitoria fica autorizado a chamar o candidato subsequente na lista de classificação.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados será desenvolvida de acordo com o quadro do item "6.1" deste edital.

9 DA HABILITAÇÃO DOS MONITORES

- **9.1** A habilitação dos monitores se dará mediante apresentação da documentação requerida para o exercício da função.
- **9.2** Para habilitação inicial das monitorias remuneradas, em conformidade com o cronograma estabelecido no edital 16/PROGRAD/UFFS/2020, o Coordenador do Projeto aprovado deve cadastrar no Sistema Prisma o Termo de Compromisso e cópia do CPF, agência e número da conta bancária, sendo conta corrente individual e obrigatoriamente no Banco do Brasil.
- **9.3** Para que as bolsas de monitoria sejam implementadas a documentação mencionada no item **9.2** deve estar cadastrada no Sistema Prisma até dia o dia 09 do mês que se iniciar as atividades de monitoria.



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br / coord.acad.ch@uffs.edu.br

- **9.4** Para habilitação plena dos monitores (remunerados e não remunerados), o Coordenador do projeto aprovado deve cadastrar no Sistema Prisma o Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho até a última semana do primeiro mês do início das atividades de monitoria
- **9.4.1** Não será exigido Plano de trabalho para os Projetos de Monitoria de Ensino que foram renovados.
- **9.4.2** Somente será exigido o Plano de Trabalho nos casos de projetos que venham a ser implementados em razão de ampliação de bolsas de monitoria por edital publicado pela Pró-Reitoria de Graduação ou se o Plano de Trabalho do Projeto de Monitoria ainda não tenha sido anexado no Sistema Prisma.
- **9.5** Os modelos de Termo de Compromisso e Plano de Trabalho se encontram no link http://www.uffs.edu.br/institucional/proreitorias/graduacao/programas/programa de monitorias

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica, ouvida a Pró-reitoria de Graduação.

Chapecó, 06 de outubro de 2020.

GABRIELA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenador(a) Acadêmico(a) do Campus Chapecó



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br / coord.acad.ch@uffs.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

	Processo seletivo de monitores de ensino Edital Nº/UFFS/						
Opção de vaga (Modalidade)							
) por publico-alvo	() por componente curricular					
Projeto:							
Nome:							
Matrícula:	Curso/Turno:	Semestre:					
RG:	Órgão emissor:	Data de emissão:					
CPF:	Data de nascimento:						
Telefone residencial:	Telefone celular:	E-mail:					
Endereço: (rua, n°, complemento)							
Bairro:	Cidade-UF:	CEP:					
É portador de necessidades especiais? () Sim. Qual: () Não							